

### Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

#### PROJETO DE LEI N.º /2021

"Altera a Lei n.º 3.805, de 14 de dezembro de 2018, que fixa as diárias dos vereadores e servidores do legislativo municipal de Linhares, estado do Espírito Santo, e dá outras providências."

A COMISSÃO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do artigo 2º da Lei n.º 3.805, de 14 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

| "Art. | 2° | ٠ | <br> |
|-------|----|---|------|------|------|------|------|------|------|
|       |    |   | <br> |

§ 4º As regras previstas nos parágrafos anteriores não se aplicam ao Presidente da Mesa Diretora, Diretores, motorista legislativo e Servidores da Câmara Municipal de Linhares identificados nos Anexos I e II da presente lei.

**Art. 2º** Os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei n.º 3.805, de 14 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Procurador Geral, Procurador Jurídico e demais cargos vinculados à Procuradoria, Diretor Geral, Controlador Geral, Diretor Administrativo Finanças e Recursos Humanos, Diretor de Impressa Ouvidoria e Comunicação, Diretor de Suprimentos.	

#### ANEXO II FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Procurador Geral, Procurador Jurídico e demais cargos vinculados à Procuradoria, Diretor Geral, Controlador Geral, Diretor Administrativo Finanças e Recursos Humanos, Diretor de Impressa Ouvidoria e Comunicação, Diretor de Suprimentos.	R\$ 665,00

anolio)



# Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

#### ANEXO III **DENTRO DO ESTADO**

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Controlador, Contador, Chefe de Tecnologia de Informação, Chefe de Protocolo, Coordenador de Patrimônio, Coordenador de Almoxarifado, Enfermeiro, Técnico em Informática, Analista de Assuntos Legislativos, Operador de Áudio e Vídeo, Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente de Imprensa e Comunicação Social, Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro, Ouvidor.	R\$ 250,00

#### **ANEXO IV** FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Controlador, Contador, Chefe de Tecnologia de Informação, Chefe de Protocolo, Coordenador de Patrimônio, Coordenador de Almoxarifado, Enfermeiro, Técnico em Informática, Operador de Áudio e Vídeo, Analista de Assuntos Legislativos, Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente de Imprensa e Comunicação Social, Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro, Ouvidor.	R\$ 400,00

#### ANEXO V **DENTRO DO ESTADO**

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
	R\$ 100,00

#### ANEXO VI **FORA DO ESTADO**

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Motorista Legislativo e demais cargos não previstos nos anexos anteriores.	R\$ 150,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Linhares/ES, 09 de dezembro de 2021.

ROQUE CHILE DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal

EGMAR SOUZA MATIAS

Primeiro Secretário

ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS Segundo Secretário



## Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto propõe a alteração da lei que regulamenta o pagamento de diárias dos vereadores e servidores do legislativo municipal de Linhares, em razão da necessidade de adequação aos cargos descritos no anexo.

Após a edição da lei n. 3.888/2019, alguns cargos da Câmara Municipal de Linhares, como por exemplo chefe de imprensa e comunicação, chefe de gabinete do presidente e secretário de gabinete parlamentar, foram extintos. Outros cargos, constantes da tabela suplementar da lei 3.834/2019, também foram extintos por vacância.

Dessa forma, visando a regular aplicação pela Diretoria da CML da lei no pagamento das diárias, buscamos apoio para aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Linhares/ES, 09 de dezembro de 2021.

ROQUE CHILE DE SOUZA Presidente da Camara Municipal

> EGMAR SOUZA MATIAS Primeiro Secretário

ALYSSON FRANCISCO GÓMES REIS Segundo Secretário